



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3486

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 626, de 09 de Maio de 2022** - Dispõe sobre o chamamento dos taxistas para o recadastramento para regularização de alvará de táxi no Município de Itabela e dá outras providências

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 626, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o chamamento dos taxistas para o recadastramento para regularização de alvará de táxi no Município de Itabela e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de regularização de alvará dos serviços de táxis no Município Itabela/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para **RECADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE ALVARÁ DE TÁXI no período de 09 de maio de 2022 até 09 de agosto de 2022** no período das 08h às 13h na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes do Município, situado à Rua Antônio Carlos Magalhães, 378, Centro, todos os taxistas autorizatários, taxistas auxiliares e taxistas empregados, do Município de Itabela/BA.

Paragrafo Único:

Ficam suspensas solicitações de isenção para aquisição de veículos novos.

Art. 2º. A permanência da outorga de serviço de táxi no Município de Itabela/BA ficará condicionada a **REGULARIZAÇÃO** prevista neste Decreto Municipal, estando esse serviço condicionado à aprovação após a análise da documentação específica que deverá ser entregue nos prazos, locais e condições previstas neste Decreto.

Art. 3º. O interessado deverá comparecer com as seguintes documentações anexa:

I - Cópia da CNH -- Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;

II - Cópia de Carteira de Identidade;

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



III – Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física; Título Eleitoral.

IV – Cópia do Termo de Autorização para o exercício da profissão de taxista emitida pelo Departamento de Tributos;

V – Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitidos pelo TJBA e pela Justiça Federal;

VI – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

VII – Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por tabelião;

VIII – Endereço eletrônico e número de telefone.


XI -- Apresentação de Curso de Capacitação, Relações Humanas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica e Elétrica Básica de Veículo;

X – Apresentar justificativa por falta de Frequência nos pontos superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º. Fica terminantemente proibido a aquisição e circulação de serviços de táxi no Município de Itabela/BA sem a regularização do alvará.

Art. 4º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 09 de maio de 2022.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83